



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 474 - Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS ENTRE O MUNICÍPIO E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO – SICREDI CAMPO GRANDE MS

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO – SICREDI CAMPO GRANDE MS

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Associação de Pais e Classificação da informação: Uso Interno Mestres do Centro de Educação Infantil Ivone Araujo Barros Abes, através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 12 meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

ASSINAM:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito de Ribas do Rio Pardo – MS

WARDES ANTONIO CONTE LEMOS

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região – Sicredi Campo Grande MS
Presidente

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 09/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de fevereiro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Em resposta ao Ofício nº. 05/2023, de 23/01/2023, encaminhados a revisão do Projeto de Lei nº. 01, de 17 de janeiro de 2023, diante da pertinente dúvida que gerou aos Nobres Edis.

Dessa forma, encaminha-se a presente **MENSAGEM MODIFICATIVA** ao referido Projeto de Lei, alterando o seu art. 2º., que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Altera-se o caput do art. 2º. da Lei Municipal nº. 1.213/2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão mensal de auxílio-alimentação por dia trabalhado, aos servidores públicos, ocupantes de cargos de nível médio ou inferior, conforme as Leis Municipais nos. 976/2011, 11/2014 e 41/2018, desde que:

I – sendo servidor público efetivo ou não, o salário-base previsto para o seu cargo, considerando a classe que se encontra no quadro de progressão funcional, não ultrapasse o valor de R\$3.906,00 (três mil e novecentos e seis reais);

II – sendo servidor público comissionado, o resultado do acréscimo do salário-base do cargo que ocupa e das verbas recebidas a título de representação ou gratificação não ultrapasse o valor de R\$3.906,00 (três mil e novecentos e seis reais).

Os demais artigos permanecem com a mesma redação anterior, juntando-se, nesta oportunidade, o **Demonstrativo do Impacto de Aumento com Pessoal**, onde se vê que o reajuste está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submetemos a presente **Mensagem Modificativa** ao exame desta respeitada Edilidade, na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, renovando saudações de estilo ao Parlamento local.

Cordialmente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo - MS

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2023-UFMS.

Processo nº 23104.037748/2022-19.

Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Município de Ribas do Rio Pardo.

Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objeto a execução do Projeto de Ensino de Graduação intitulado O Ensino da Saúde da

Família Baseado na Comunidade, destinado aos acadêmicos do curso de graduação em Medicina regularmente matriculados na UFMS, conforme o Plano de Trabalho 3698080 (SEI-UFMS). Data de Assinatura: 18/01/2023.

Vigência: 18/01/2023 à 18/03/2025.

Assinam:

o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela "UFMS" e João Alfredo Danieze, representante Legal do Município.

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 195, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a nova composição do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.”

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta às novas regras estabelecidas para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.199/2021, de 28 de abril de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Gestão no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2026, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Matheus Bolis Fatin

Suplente: Lucineia Godoi Lopes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Valdeir Bonato

Suplente: Clésio de Góes

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Carmem Silva Martins Rocha

Suplente: Vivian de Conti

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Elisangela Gabrielli

Suplente: Jamila Campos Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Ana Paula Nogueira

Suplente: Tamara da Silva Mariz

REPRESENTANTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Cristina Lopes

Suplente: Selma Tavares da Silva Alcântara

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Márcia Helena Coene de Jesus

Suplente: Dulcineia Tiago Militão Souza

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Luciana Malta Bruschi Ramos

Suplente: Luis Fernando Cassiano

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Zenaide Pereira Lopes Pereira (Rotary)

Suplente: Sirlene Lopes Brovini (Maçonaria – Fraternidade Feminina)

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: Rosa Maria Alves da Silva

Suplente: Juliana Meza Moreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças

Notificação Previa

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6º Da lei Municipal Nº 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6º constitui infração á presente Lei:

I – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;

II – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;

III – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.

Segue tabela com os lotes que foram constatados;

PROPRIETÁRIO – LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
30	31	PARQUE ESTORIL	RUA JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO – LUIZ CARLOS DE ALMEIDA AGUIAR E SEU CONJUGUE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
32	22	PARQUE ESTORIL	RUA JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO – ROBSON LUIZ DE LARA SOARES DEMASCHIO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
34	06	PARQUE ESTORIL	RUA JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPIETÁRIO – RIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)

34	11	PARQUE ESTORIL	RAFAEL SILVA DOS REIS	360,00
----	----	----------------	-----------------------	--------

PROPRIETÁRIO - CATIANA FIALHO MARTINS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
35	04	PARQUE ESTORIL	RUA JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO - MARCIO FERNANDO MENEZES CASTILHO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
35	11	PARQUE ESTORIL	RUA JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO - ALEX SANDRO DE OLIVEIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
35	16	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO - JOSSIENE DIAS PASSOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
36	33	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO - SABASTIÃO DE LAZARO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
35	18	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO - JOSE APARECIDO DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
36	08	PARQUE ESTORIL	RUA JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO - JOSSIENE DIAS PASSOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
36	33	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO - JOAO ODAIR VIEL E ESPOSA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
37	10	PARQUE ESTORIL	RUA JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO - JOAO ODAIR VIEL E ESPOSA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
37	11	PARQUE ESTORIL	JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO - JOAO ODAIR VIEL E ESPOSA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
37	12	PARQUE ESTORIL	JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO - PEDRO AMÉRICO FADEL PYLES

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
37	20	PARQUE ESTORIL	JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO – ANDREY GUSMÃO ROUSSEAU GUIMARAES

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
37	21	PARQUE ESTORIL	JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO – LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
37	29	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO – LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
37	30	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO - LUIZ ANTONIO DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
38	08	PARQUE ESTORIL	RUA JOÃO FONTEBASSI	360,00

PROPRIETÁRIO – ROGERIO REZENDE MALHEIROS E CONJUGUE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
38	09	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO – JOAO ODAIR VIEL E ESPOSA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
38	25	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO - VALDIR AVILA DE OLIVEIRA LIMA E SUA MULHER

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
40	08	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO – ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
40	12	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO – ORIVALDO ROSA PEREIRA E SEU CONJUGUE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
40	14	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO – EREUCLEDES DE SOUZA FERREIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
40	15	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO - JOAO MARDEGAN E SEU CONJUGUE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)

41	10	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00
----	----	----------------	----------------------------	--------

PROPRIETÁRIO – JUAREZ APARECIDO MATOSO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
43	06	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO – JAIC COMERCIO IMPORTACAO DE MOTOS LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
43	08	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO – JAIC COMERCIO IMPORTACAO DE MOTOS LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
43	09	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO – ADELELMO PIVA BERTOLASSI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
43	11	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPIETÁRIO – PEDRO HENRIQUE PINTO RODRIGUES RIBEIRO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
43	12	PARQUE ESTORIL	AV ALENTINO SOUZA OLIVEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO – JORGE NIZETE DOS SANTOS E MULHER

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
43	19	PARQUE ESTORIL	RUA JOAQUIM LINO VIEIRA	360,00

PROPRIETÁRIO – ELIO BEZERRA ALENCAR

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
43	20	PARQUE ESTORIL	RUA JOAQUIM LINO VIEIRA	360,00

Dante disso, solicitamos, a regularização no prazo de 20 dias após o recebimento desta, sob pena do município proceder autuação e consequentemente instaurar Processo Administrativo nos termos da Lei **MUN. Nº. 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

06 DE FEVEREIRO DE 2023

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Matricula 4591-2

Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022 – CADASTRO DE RESERVA

Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 09 a 14 de fevereiro de 2022;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

2. Dos documentos

2.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidores/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
 - Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
 - Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
 - Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

ESF SÃO JOÃO

CLASSIF.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	LEISE DALVA DE SOUZA ANDRADE	0,5

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, xxxxxxxxxxxx **RG.** xxxxxx, órgão expedidor: SSP, UF: MS, **CPF XXXXXXXXXX** endereço: Rua: XXXXXXXXX, 26, Vila: Florio CEP XXXXXXXX, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) **2022** por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, xx de xxxxxxx de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro: XXXXXX, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., **RG** nº XXXXX SSP/MS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

NADA CONSTA

BENS MÓVEIS

NADA CONSTA

OUTROS BENS E VALORES

NADA CONSTA

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, xx de xxxxxxx de 2023.

(NOME DO CONTRATADO)

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, NOME COMPLETO, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxx, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções civis e criminais, à resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxx de 2023.

Assinatura

NOME DO CANDIDATO

Coordenadoria de Contabilidade

Cadastro Tributário do Município Anual/2022

RIBAS DO RIO PARDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
Anexo 1 – Cadastro Tributário do Município

Anual/2022

3/02/2023

CF art. 156; LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; LC nº 116 de 31/07/2003; LC nº 157 de 29/12/2016; Lei nº 8.429 de 02/06/1992, art. 10-A; LC nº 123, de 14/12/2006; Decreto-Lei nº 406 de 31/12/1965;

Nr.	G1 - QUANTITATIVO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO	Pessoas Jurídicas prestadoras de serviço		Pessoas físicas prestadoras de serviço (c)	Total de prestadores de serviços (d) = (a+b+c)	Estabelecimentos comerciais (e)	Total geral do Cadastro Mobiliário (f) = (d+e)
		Tributadas pelo movimento econômico (a)	Tributadas por valores fixos (b)				
1	Ativa: tributação normal (I)	1755	0	819	2574	0	2574
2	Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006) (II)	924	94	12	1030	0	1030
3	Subtotal das ativas (III) = (I + II)	2679	94	831	3604	0	3604
4	Situações provisórias: paralisadas, suspensas e em processo de baixa	15	0	0	15	0	15
5	Canceladas / inativas	24	15	0	39	0	39

Nr.	G2 - VALORES POR TIPO DE TRIBUTAÇÃO	Pessoas Jurídicas prestadoras de serviço		Pessoas físicas prestadoras de serviço (l)	Total de prestadores de serviços (j) = (g+h+i)	Estabelecimentos comerciais (k)	Total geral do Cadastro Mobiliário (l) = (j+k)
		Tributadas pelo movimento econômico (g)	Tributadas por valores fixos (h)				
6	Ativa: tributação normal (IV)	1.315.984,07	0,00	417,80	1.316.401,87	0,00	1.316.401,87
7	Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006) (V)	94.774,89	25.362,12	0,00	120.137,01	0,00	120.137,01
8	Total tributado (VI) = (IV + V)	1.410.756,96	25.362,12	417,80	1.436.538,88	0,00	1.436.538,88

Nota Explicativa

Nota:
* Ativa - tributação normal: Contribuinte que está em funcionamento regular, mesmo que inadimplente, não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte no Simples Nacional, estabelecido na forma da Lei Complementar nº 123/2006;
* Ativa - enquadrada no Simples Nacional (LC nº 123/2006): Contribuinte que está em funcionamento regular, mesmo que inadimplente, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte no Simples Nacional, estabelecido na forma da Lei Complementar nº 123/2006;
* Paralisada: Contribuinte que solicitou paralisação de suas atividades por tempo determinado. Suspensa - Contribuinte que encerrou suas atividades, sem requerer a baixa da inscrição, sendo suspensa provisoriamente de ofício pela autoridade competente;
* Cancelada/inativa: Contribuinte que teve suas atividades encerradas definitivamente, de ofício ou a pedido.
* Tributadas pelo movimento econômico (a): informar quantidade de contribuintes pessoas jurídicas de ISSQN que são tributados com base no movimento econômico, tendo como tipo e lançamento por homologação;
* Tributadas por valores fixos (b): informar quantidade de contribuintes pessoas jurídicas de ISSQN que são tributados com base em valores fixos (O ISS Fixo é um imposto de valor fixo e anual, independentemente do faturamento mensal. É devido quando se trata de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte), por exemplo, sociedades uniprofissionais.

Coordenadoria de Contabilidade

Demonstrativo da Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Anual/2022

RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Anexo 3 – Demonstrativo da Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
Anual/2022

CF art. 156, III; LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; LC nº 116 de 31/07/2003; LC nº 157 de 29/12/2016; Lei nº 8.429 de 02/06/1992, art. 10-A; LC nº 123, de 14/12/2006; Decreto-Lei nº 406 de 31/12/1968;

3/02/2023

G1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN		ISSQN Arrecadado (R\$)
1	Valores constituídos (lançamentos) de ISSQN no exercício (I)	41.469.110,58
2	Valor arrecadado do ISSQN (II)	37.334.473,50
3	Valor dos lançamentos dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes de ISSQN (III)	40.969.971,98
4	Valor arrecadado dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes de ISSQN (IV)	36.897.980,42
5	Participação dos 25% maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN (V) = (III/I * 100)	98,80

Nota Expositiva

Nota:
 * Valores constituídos (lançamentos) de ISSQN no exercício (I): informar os valores constituídos de lançamento do ISSQN no exercício,

* Valor arrecadado do ISSQN (II): informar o valor arrecadado do ISSQN no exercício,

* Valor dos lançamentos dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes de ISSQN (III): informar o valor de lançamento dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes do ISSQN e/ou responsáveis (tomadores de serviços) no exercício, não considerando valores de juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal);

* Valor arrecadado dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes de ISSQN (IV): informar o valor arrecadado dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes de ISSQN no exercício, não considerando valores de juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal);

* Participação dos 25% maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN (V) = (III/I * 100): informar % de participação dos 25% maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN.

Coordenadoria de Contabilidade

Cadastro Imobiliário do Município Anual/2022

RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Anexo 4 – Cadastro Imobiliário do Município
Anual/2022

CF art. 156, I; CTN, Lei nº 5.172, de 25/10/1966, aa. 32 a 34; LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;

3/02/2023

Nr.	G1 - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TRIBUTADO DO IPTU
1	Imóveis que sofrem incidência do IPTU	10206	3.254.458,65
2	Imóveis isentos do pagamento do IPTU	1296	2.169,87
3	Imóveis imunes ao pagamento do IPTU	505	2.301,34
4	Total de Imóveis	12007	3.258.929,86

Nota Expositiva

Nota:
 * Informar o quantitativo e valor estimado de lançamento (R\$) de IPTU dos imóveis existentes no Cadastrado Imobiliário da Prefeitura no último dia do exercício, segregando aqueles que sofrem a incidência normal, os isentos e os imunes de IPTU.

Coordenadoria de Contabilidade

Demonstrativo da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Anual/2022

RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Anexo 5 – Demonstrativo da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
Anual/2022

CF art. 156, I; CTN, Lei nº 5.172, de 25/10/1966, aa. 32 a 34; LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;

3/02/2023

Nr.	G1 - ARRECADAÇÃO DOS 100 MAIORES CONTRIBUINTES DO IPTU	Valor
1	Valor dos lançamentos do IPTU no Exercício (I)	3.724.823,80
2	Valor arrecadado do IPTU no Exercício (II)	1.241.323,43
3	Valor dos 100 (cem) maiores lançamentos de IPTU no exercício (III)	426.071,66
4	Valor arrecadado do IPTU, referente aos 100 (cem) maiores lançamentos (inscrição imobiliária) (IV)	72.409,59
5	Valor estimado do imposto incidente nos imóveis isentos (total ou parcialmente) (V)	0,00

G2 - DEMAIS INFORMAÇÕES

Nr.	Percentual
6	83,01
7	11,44
8	20,00

Nota Expositiva

Nota:
 * Valor dos lançamentos do IPTU no Exercício (I): informar o valor total dos lançamentos tributários de IPTU no exercício, desconsiderando eventuais descontos por antecipação de pagamento;
 * Valor arrecadado do IPTU no Exercício (II): informar o valor arrecadado de IPTU no exercício, desconsiderando eventuais descontos por antecipação de pagamento;
 * Valor dos 100 (cem) maiores lançamentos de IPTU no exercício (III): informar o valor dos 100 maiores lançamentos tributários de IPTU no exercício, não incluindo valores de juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal);
 * Valor arrecadado do IPTU, referente aos 100 (cem) maiores lançamentos (inscrição imobiliária) (IV): informar o valor arrecadado dos 100 maiores lançamentos de IPTU no exercício, não incluindo valores de juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal).

Coordenadoria de Contabilidade

Demonstrativo da Arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI Anual/2022

RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Anexo 6 – Demonstrativo da Arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI
Anual/2022

CF art. 156, II; CTN, Lei nº 5.172, de 25/10/1966, aa. 35 a 42; LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;

3/02/2023

Nr.	G1 - TIPO DE OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Compra e venda	450	21.330.265,30
2	Transferência onerosa de direitos reais sobre imóveis	0	0,00
3	Dação em Pagamento	1	3.985,42
4	Permuta	4	4.254,44
5	Arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça	1	5.015,92
6	Torna ou reposições	0	0,00
7	Cessão de direito sobre imóveis	7	43.560,97
8	Outros	6	197.18,35
9	Total	471	21.584.800,40

Nota Expositiva

Nota:
 * Informar quantidade e valor arrecadado por tipo de negócio jurídico celebrado pelo contribuinte, enquadrados como fatos geradores do ITBI: Compra e Venda; Transferência Onerosa de Direitos Reais sobre imóveis; Dação em Pagamento; Permuta; Arrematação ou Adjudicação em Leilão, Hasta Pública ou Praça; Torna ou Reposições; Cessão de Direito sobre Imóveis e Outros.

Coordenadoria de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Ativa atualizado Anual/2022

RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Anexo 8: Demonstrativo da Dívida Ativa atualizado
Anual/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;

3/02/2023

Nr.	G1 - DÍVIDA ATIVA - TRIBUTOS	Valor total inscrito em Dívida Ativa até 31/12/2022	Valores arrecadados administrativamente até 31/12/2022	Quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício	Valor total dos créditos ajuizados até 31/12/2022	Valores arrecadados no exercício decorrentes de ações fiscais até 31/12/2022	Valores prescritos até 31/12/2022
1	IPTU	1.854.898,27	558.081,09	0	0,00	0,00	80.269,26
2	ISSQN	1.069.420,88	20.874,78	1	2.296.621,54	0,00	2.516,00
3	ITBI	0,00	60.000,00	0	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	1.099.288,70	23.333,71	1	2.969.534,56	0,00	739,89
5	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
6	COSIP	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
7	Créditos não tributários	1.150.273,09	68.704,52	1	21.140,77	0,00	0,00
8	Total	5.173.880,94	730.994,10	3	5.287.296,87	0,00	83.525,15

Nota Expositiva

Nota:

- * Valor total inscrito em Dívida Ativa: os valores registrados neste Demonstrativo referem-se exclusivamente aos créditos inscritos em Dívida Ativa, não considerando valores de juros e mora, quando calculados ou pagos em conjunto com o tributo (ou seja, apenas o valor do tributo).
- * Valores arrecadados administrativamente: informar o somatório dos valores arrecadados administrativamente até 31 de dezembro do exercício;
- * Quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício: informar a quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício. Ações em que a Fazenda Pública aciona o Poder Judiciário, com o ajuizamento de uma ação de execução fiscal, para requerer de contribuintes inadimplentes os créditos que lhe são devidos;
- * Valor total dos créditos ajuizados: informar os valores calculados decorrentes das execuções fiscais ajuizadas até 31 de dezembro do exercício;
- * Valores arrecadados no exercício decorrentes de ações fiscais: informar o total recuperado no exercício, inclusive parcelamentos em fase de execução fiscal;
- * Valores prescritos: informar os valores prescritos até 31 de dezembro do exercício.

Coordenadoria de Contabilidade

Demonstrativo dos benefícios tributários concedidos Anual/2022

RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Anexo 9: Demonstrativo dos benefícios tributários concedidos

Anual/2022

3/02/2023

CF art. 165, § 6º; LC nº 101 de 04/05/2000, aa. 11 e 14; CTN, Lei nº 5.172, de 25/10/1966, aa. 172, 175, II, e 179.

Nr.	Nome ou Razão Social do Beneficiado	CPF/CNPJ do Beneficiado	Tributo envolvido no Incentivo	Tipo de benefício tributário	Fundamentação Legal	Valor do Benefício	Prazo de fruição
1	SUZANO S.A	16404287043806	b - ISSQN	outros benefícios tributários	001/2021	111,00	2022-01-01 Até 2024-12-31

Nota Expositiva

Nota:

- * Tributo envolvido no incentivo: informar se o benefício concedido se trata de IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria ou COSIP.
- * Tipo de benefício tributário: informar o benefício tributário concedido, como por exemplo: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção, concessão de caráter não geral, alteração da alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, outros benefícios tributários.
- * Fundamentação legal: informar o dispositivo legal em que se fundamenta o benefício tributário que esteja em vigor no dia 31 de dezembro do exercício de referência, mesmo que concedido em exercícios anteriores.
- * Valor do benefício: informar o valor estimado da concessão do benefício, em conformidade com os requisitos indicados no caput e alíneas do artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- * Prazo de fruição: informar a data inicio e o prazo limite que será dado o benefício.

Coordenadoria de Contabilidade

Relação dos Fiscais de Tributos Anual/2022

XML nr.: 11

RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Anexo 11 – Relação dos Fiscais de Tributos

Anual/2022

3/02/2023

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;

Nr.	Nome	CPF	Ato de Nomeação	Data da Nomeação	Nome do Cargo	Tipo do Cargo (Efetivo) ou (Comissionado)	Lotação	Área de atuação
1	JOAO MARCOS PEREIRA	33737215120	VAZIO	02/10/1991	FISCAL DE TRIBUTOS II	E	VAZIO	DIVISÃO DE TRIBUTOS
2	ILSON GARCIA DE MOURA	60835265153	VAZIO	02/10/1991	FISCAL DE TRIBUTOS II	E	VAZIO	DIVISÃO DE TRIBUTOS
3	ENIO COLETE	54265223168	VAZIO	01/12/1991	FISCAL DE TRIBUTOS I	C	VAZIO	DIVISÃO DE TRIBUTOS

Nota Expositiva

Nota:

- * Tipo de cargo:
- E - Efetivo;
- C - Comissionado.

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA. – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de máquina Motoniveladora, de primeiro uso, 0 h (zero hora), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo – MS, em atendimento ao convênio 924225/2021, processo 21000.113411/2021-77, entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	0212 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	021201 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional	20.605.0005.2033.0000 – Fomentar a Agricultura
Catec. Econ.	44.90.52.48 – Veículos Diversos
Ficha	182
Fonte de Recurso	0.1.23

DATA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico; GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI e JOSÉ GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR, Representantes legais.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2023/ CMAS

“Dispõe “sobre a Aprovação das Prestações de Contas Lar do Idoso Paulo de Tarso”, referente ao mês de outubro, novembro e dezembro de 2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 02 de fevereiro de 2023, na 1ª reunião Ordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, **Aprovado** as prestações de contas Lar do Idoso “Paulo de Tarso” de Selvíria – MS, referente ao mês de outubro, novembro e dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2023.

Eleonora Cardozo Fontebassi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023/ CMAS

“Dispõe sobre a Aprovação Prestação das Contas Escola Clínica Arco Iris de educação infantil e ensino fundamental - Associação Pestalozzi, referente ao Período 24/10/2022 a 20/12/2022 – 20/12/2022 a 16/01/2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 02 de fevereiro de 2023, 1^a reunião Ordinária;

CONSIDERANDO, relatório da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Após análise e deliberação em Plenário, **Aprovado** as prestação de contas da Escola Clínica Arco Iris de educação infantil e ensino fundamental - Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo – MS, referente ao período 24/10/2022 a 20/12/2022 – 20/12/2022 a 16/01/2023.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2023.

Eleonora Cardozo Fontebassi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19





AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES	
JANEIRO 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1 DOMINGO	FERIADO
2 SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3 TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
4 QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
5 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6 SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
7 SÁBADO	ENIO COLETE
8 DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
9 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
10 TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
11 QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12 QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
13 SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
14 SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
15 DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
16 SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
17 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18 QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
19 QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
20 SEXTA-FEIRA	FERIADO
21 SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
22 DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
23 SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
24 TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25 QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
26 QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
27 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28 SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
29 DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
30 SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
31 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA

Secretaria de FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO
RIBAS PARDO

Escala de Plantões 24h Janeiro 2023			
Farmácias e Drogarias			
Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO
RIBAS PARDO